



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L D O

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016



Lei nº 228/2015

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2016 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2016, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização



para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2016, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2016, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.



III - O Município aplicará **15%** (*quinze por cento*), no mínimo, da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II **DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

Art. 8º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do MARANHÃO;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2015 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas



voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2016,

VIII - outras.

Art. 10º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2016, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25%** (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11º - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.13º - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.



Art. 14º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;



XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 16º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2015;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 17º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de RIBAMAR FIQUENE é de **7% (sete por cento)**.

Art. 20º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

Art. 21º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que



constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23º - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26º - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:



I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31º - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 32º - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2015, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34º - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2016, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36º - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2016, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01



I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2016, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2015, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de RIBAMAR FIQUENE, aos 17 dias do mês de AGOSTO de 2015.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras Complementares no Complexo da Câmara	1	UN	21.841,00	0,00	0,00	21.841,00	0,00	21.841,00	21.841,00
Manutenção da Câmara Municipal	1	UN	587.510,00	0,00	0,00	587.510,00	552.565,00	34.945,00	587.510,00
TOTAL :			609.351,00	0,00	0,00	609.351,00	552.565,00	56.786,00	609.351,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo de Representação	1	UN	43.681,00	0,00	0,00	43.681,00	0,00	43.681,00	43.681,00
Manutenção da Assessoria de Comunicação	1	UN	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	21.500,00	1.000,00	22.500,00
Manutenção da Assessoria de Controle Interno	1	UN	25.117,00	0,00	0,00	25.117,00	25.117,00	0,00	25.117,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1	UN	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	348.000,00	12.000,00	360.000,00
RECEPÇÕES, FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS	1	UN	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
TOTAL :			472.298,00	0,00	0,00	472.298,00	415.617,00	56.681,00	472.298,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	1	-	109.202,00	0,00	0,00	109.202,00	0,00	109.202,00	109.202,00
Manutenção da Secretaria Mul de Administração e Planejamento	1	UN	782.179,00	0,00	0,00	782.179,00	760.338,00	21.841,00	782.179,00
Manutenção da Assessoria Jurídica	1	UN	176.908,00	0,00	0,00	176.908,00	176.908,00	0,00	176.908,00
Pagto Juros e Amort, da Dívida Contratada	1	UN	194.380,00	0,00	0,00	194.380,00	8.736,00	185.644,00	194.380,00
Contribuição P/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	1	UN	107.018,00	0,00	0,00	107.018,00	107.018,00	0,00	107.018,00
TOTAL :			1.369.687,00	0,00	0,00	1.369.687,00	1.053.000,00	316.687,00	1.369.687,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, ABASTEC., PESCA E AQUICULTURA, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura	1	UN	258.264,00	0,00	0,00	258.264,00	198.203,00	60.061,00	258.264,00
Construção do Matadouro Público	1	UN	5.000,00	5.920,00	0,00	10.920,00	0,00	10.920,00	10.920,00
Construção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras Cobertas	1	UN	50.000,00	265.492,00	0,00	315.492,00	0,00	315.492,00	315.492,00
Manutenção do Desenvolvimento Sustentável da Pesca	1	UN	99.203,00	53.681,00	0,00	152.884,00	109.203,00	43.681,00	152.884,00
Construção e Ampliação da Casa da Farinha	1	UN	21.840,00	0,00	0,00	21.840,00	0,00	21.840,00	21.840,00
Apoio ao Pequeno Produtor Rural	1	UN	51.325,00	0,00	0,00	51.325,00	50.000,00	1.325,00	51.325,00
Manutenção de Programa Ligado a Agricultura	1	UN	10.920,00	0,00	0,00	10.920,00	6.552,00	4.368,00	10.920,00
TOTAL :			496.552,00	325.093,00	0,00	821.645,00	363.958,00	457.687,00	821.645,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Mul. De Educação	1	UN	107.564,00	0,00	0,00	107.564,00	96.644,00	10.920,00	107.564,00
Manutenção do Programa Merenda Escolar	1	UN	22.883,00	130.000,00	0,00	152.883,00	152.883,00	0,00	152.883,00
BRALF - Brasil Alfabetizado	1	UND	43.681,00	0,00	0,00	43.681,00	41.000,00	2.681,00	43.681,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	1	UN	4.486,00	25.000,00	0,00	29.486,00	27.301,00	2.185,00	29.486,00
Manutenção do Salário Educação - QSE	1	UN	0,00	109.203,00	0,00	109.203,00	76.442,00	32.761,00	109.203,00
Manutenção Programa Transporte Escolar	1	UN	0,00	81.902,00	0,00	81.902,00	81.902,00	0,00	81.902,00
Manutenção Programa Transporte Escolar - Ens. Médio	1	UN	25.116,00	0,00	0,00	25.116,00	25.116,00	0,00	25.116,00
Apoio ao estudante do Ensino Superior	1	UN	6.552,00	0,00	0,00	6.552,00	6.552,00	0,00	6.552,00
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Creches e Pré-Escolas	1	UN	100.000,00	446.013,00	0,00	546.013,00	0,00	546.013,00	546.013,00
Manutenção Ensino Infantil	1	UN	52.417,00	0,00	0,00	52.417,00	50.000,00	2.417,00	52.417,00
Manutenção Programa Transporte Escolar - Ens. Infantil	1	UN	6.552,00	0,00	0,00	6.552,00	6.552,00	0,00	6.552,00
Manutenção do Programa de Jovens e Adultos	1	UND	107.484,00	0,00	0,00	107.484,00	91.104,00	16.380,00	107.484,00
TOTAL :			476.735,00	792.118,00	0,00	1.268.853,00	655.496,00	613.357,00	1.268.853,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Imóveis - Educação	1	UN	21.841,00	0,00	0,00	21.841,00	0,00	21.841,00	21.841,00
Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	1	UN	805.914,00	0,00	0,00	805.914,00	800.454,00	5.460,00	805.914,00
Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1	UN	50.000,00	500.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
Aquisição de Veículo de Transporte Escolar	1	UN	5.000,00	49.601,00	0,00	54.601,00	0,00	54.601,00	54.601,00
TOTAL :			882.755,00	549.601,00	0,00	1.432.356,00	800.454,00	631.902,00	1.432.356,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos e Máquinas	1	UN	27.300,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	27.300,00	27.300,00
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	1	UN	43.681,00	0,00	0,00	43.681,00	0,00	43.681,00	43.681,00
Manutenção Secretária de Infra Estrutura	1	UN	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	209.080,00	10.920,00	220.000,00
Construção e Meio-Fios e Sargetas	1	UN	10.000,00	20.577,00	0,00	30.577,00	0,00	30.577,00	30.577,00
Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	1	UN	10.000,00	153.804,00	0,00	163.804,00	0,00	163.804,00	163.804,00
Obras de Construção, Ampliação de Estradas Vicinais	1	UN	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas	1	UN	20.000,00	200.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Obras e Urbanização de Ruas e Avenidas	1	UN	10.000,00	62.074,00	0,00	72.074,00	0,00	72.074,00	72.074,00
Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério	1	UN	27.301,00	0,00	0,00	27.301,00	0,00	27.301,00	27.301,00
Manutenção de Cemitérios	1	UN	24.025,00	0,00	0,00	24.025,00	24.025,00	0,00	24.025,00
Obras de Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	1	UN	50.000,00	500.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
Construção de Módulos Sanitários	1	UN	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Manutenção Serv. Abastecimento de Água	1	UN	39.313,00	0,00	0,00	39.313,00	39.313,00	0,00	39.313,00
Construção de Aterro Sanitário	1	UN	20.000,00	200.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1	UN	125.583,00	0,00	0,00	125.583,00	114.663,00	10.920,00	125.583,00
Construção da Rede de Energia Elétrica	1	UN	16.380,00	0,00	0,00	16.380,00	0,00	16.380,00	16.380,00
Manutenção dos Serv. Iluminação Pública	1	UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	70.000,00	10.000,00	80.000,00
Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões	1	UN	15.000,00	135.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Obras de Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	1	UN	10.000,00	44.601,00	0,00	54.601,00	0,00	54.601,00	54.601,00
TOTAL :			818.583,00	1.486.056,00	0,00	2.304.639,00	457.081,00	1.847.558,00	2.304.639,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Imóveis - FUNDEB	1	UN	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00	16.400,00
Construção e Ampliação de Escolas para o Ensino Fundamental	1	UN	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00	0,00	54.600,00	54.600,00
Reforma e Ampliação de Escolas do Ens. Fundamental	1	UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Manutenção do FUNDEB - 40%	1	UN	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	2.340.000,00	60.000,00	2.400.000,00
Manutenção do FUNDEB - 60%	1	UN	3.839.000,00	0,00	0,00	3.839.000,00	3.839.000,00	0,00	3.839.000,00
Aquisição de Veículos	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção Ensino Infantil - 40%	1	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção Ensino Infantil - 60%	1	UN	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00
TOTAL :			7.200.000,00	0,00	0,00	7.200.000,00	6.879.000,00	321.000,00	7.200.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Sec. De Saúde	1	UN	10.000,00	140.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	960.000,00	40.000,00	1.000.000,00
Manutenção do Conselho de Saúde	1	UN	12.012,00	0,00	0,00	12.012,00	9.300,00	2.712,00	12.012,00
Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	1	UN	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00	263.000,00	10.000,00	273.000,00
Manutenção Programa Saúde da Família - PSF	1	UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	280.000,00	20.000,00	300.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal	1	UN	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00	156.000,00	10.000,00	166.000,00
Manutenção da Farmácia Básica	1	UN	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	60.000,00	6.000,00	66.000,00
Construção da Academia da Saúde	1	UN	5.000,00	85.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	1	UN	20.000,00	180.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção do Programa Saúde na Escola	1	UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	31.000,00	2.000,00	33.000,00
Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde	1	UN	222.500,00	0,00	0,00	222.500,00	218.000,00	4.500,00	222.500,00
Manut. Do Tratamento Fora do Domicílio	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção e Func. Da Unidade Mista de Saúde	1	UN	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	360.000,00	40.000,00	400.000,00
Manutenção do Programa E.C.D.	1	UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	106.000,00	4.000,00	110.000,00
TOTAL :			2.667.512,00	405.000,00	0,00	3.072.512,00	2.493.300,00	579.212,00	3.072.512,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec. Mul de Assistência Social	1	UN	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00	277.000,00	11.000,00	288.000,00
Construção e Ampliação de Prédios p/ Programas Sociais	1	UN	20.000,00	100.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Construção e Melhoria de Moradias p/Famílias Carentes	1	UN	10.000,00	70.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Manutenção dos Conselhos de Assistência Social	1	UN	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	44.000,00	2.000,00	46.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	1	UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	51.500,00	3.500,00	55.000,00
Construção de Casas para Habitação Rural	1	UN	50.000,00	200.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL :			469.000,00	370.000,00	0,00	839.000,00	372.500,00	466.500,00	839.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção e Func. Da Gestão do SUAS	1	UN	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	82.000,00	5.500,00	87.500,00
Construção da Casa do Idoso	1	UN	15.000,00	50.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Manutenção Atividades de Atendimento a Pessoa Idosa	1	UN	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Manut. Dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculo	1	UN	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	150.000,00	10.000,00	160.000,00
Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	1	UN	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	22.000,00	1.000,00	23.000,00
Manutenção e Implementação das Ações do CREAS	1	UN	107.018,00	0,00	0,00	107.018,00	104.834,00	2.184,00	107.018,00
Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica	1	UN	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	23.000,00	3.000,00	26.000,00
Auxílio Natalidade / Kit Bêbe	1	UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Doação de Urnas Funerárias	1	UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Implantação das Ações de Inclusão Produtiva	1	UN	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	44.000,00	1.000,00	45.000,00
Manutenção do Programa Bolsa Família	1	UN	65.252,00	0,00	0,00	65.252,00	62.000,00	3.252,00	65.252,00
Manutenção e Implementação do CRAS	1	UN	123.500,00	0,00	0,00	123.500,00	120.000,00	3.500,00	123.500,00
Construção da Casa do Artesanato	1	UN	10.000,00	50.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Manutenção da Casa do Artesanato	1	UN	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	15.500,00	2.000,00	17.500,00
TOTAL :			751.770,00	100.000,00	0,00	851.770,00	695.334,00	156.436,00	851.770,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação de Bibliotecas e Casas Culturais	1	UN	20.000,00	144.000,00	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00	164.000,00
Manut. Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Esporte	1	UN	145.500,00	0,00	0,00	145.500,00	131.500,00	14.000,00	145.500,00
Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	1	UN	108.438,00	0,00	0,00	108.438,00	108.438,00	0,00	108.438,00
Incentivo e Promoção Turística	1	UN	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Construção de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas	1	UN	20.000,00	200.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
TOTAL :			433.938,00	344.000,00	0,00	777.938,00	379.938,00	398.000,00	777.938,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças	1	UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	340.000,00	10.000,00	350.000,00
Manutenção da Contabilidade	1	UN	129.951,00	0,00	0,00	129.951,00	120.000,00	9.951,00	129.951,00
TOTAL :			479.951,00	0,00	0,00	479.951,00	460.000,00	19.951,00	479.951,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :			17.128.132,00	4.371.868,00	0,00	21.500.000,00	15.578.243,00	5.921.757,00	21.500.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0001 - Ação Legislativa

Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências definidas na legislação municipal e no Regimento Interno

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Câmara Municipal	1 UN	587.510,00	0,00	0,00	587.510,00	552.565,00	34.945,00	587.510,00
Obras Complementares no Complexo da Câmara	1 UN	21.841,00	0,00	0,00	21.841,00	0,00	21.841,00	21.841,00
TOTAL :		609.351,00	0,00	0,00	609.351,00	552.565,00	56.786,00	609.351,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0003 - Apoio Administrativo

Objetivo: Apoio e Manutenção das atividades interligadas aos setores administrativos

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo de Representação	1	UN	43.681,00	0,00	0,00	43.681,00	0,00	43.681,00	43.681,00
Manutenção da Assessoria de Comunicação	1	UN	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	21.500,00	1.000,00	22.500,00
Manutenção da Assessoria de Controle Interno	1	UN	25.117,00	0,00	0,00	25.117,00	25.117,00	0,00	25.117,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1	UN	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	348.000,00	12.000,00	360.000,00
RECEPÇÕES, FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS	1	UN	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	1	-	109.202,00	0,00	0,00	109.202,00	0,00	109.202,00	109.202,00
Manutenção da Secretaria Mul de Administração e Planejamento	1	UN	782.179,00	0,00	0,00	782.179,00	760.338,00	21.841,00	782.179,00
Manutenção da Assessoria Jurídica	1	UN	176.908,00	0,00	0,00	176.908,00	176.908,00	0,00	176.908,00
Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura	1	UN	258.264,00	0,00	0,00	258.264,00	198.203,00	60.061,00	258.264,00
Manutenção da Secretaria Mul. De Educação	1	UN	107.564,00	0,00	0,00	107.564,00	96.644,00	10.920,00	107.564,00
Manutenção Secretaria de Infra Estrutura	1	UN	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	209.080,00	10.920,00	220.000,00
Aquisição de Veículos e Máquinas	1	UN	27.300,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	27.300,00	27.300,00
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	1	UN	43.681,00	0,00	0,00	43.681,00	0,00	43.681,00	43.681,00
Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Sec. De Saúde	1	UN	10.000,00	140.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	960.000,00	40.000,00	1.000.000,00
Manutenção da Sec. Mul de Assistência Social	1	UN	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00	277.000,00	11.000,00	288.000,00
Manutenção e Func. Da Gestão do SUAS	1	UN	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	82.000,00	5.500,00	87.500,00
Manut. Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Esporte	1	UN	145.500,00	0,00	0,00	145.500,00	131.500,00	14.000,00	145.500,00
Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	1	UN	108.438,00	0,00	0,00	108.438,00	108.438,00	0,00	108.438,00
TOTAL :			3.836.834,00	140.000,00	0,00	3.976.834,00	3.415.728,00	561.106,00	3.976.834,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0004 - Administração de Receitas

Objetivo: Manutenção da Contabilidade e Finanças Públicas

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagto Juros e Amort, da Dívida Contratada	1	UN	194.380,00	0,00	0,00	194.380,00	8.736,00	185.644,00	194.380,00
Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças	1	UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	340.000,00	10.000,00	350.000,00
Manutenção da Contabilidade	1	UN	129.951,00	0,00	0,00	129.951,00	120.000,00	9.951,00	129.951,00
TOTAL :			674.331,00	0,00	0,00	674.331,00	468.736,00	205.595,00	674.331,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0008 - Assist. E Prot. Social ao Idoso a Criança e ao Adolescente

Objetivo: Defesa dos interesses dos idosos, crianças e comunidade como um todo, auxiliando os mais carentes e sem famílias em sua sobrevivência

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção da Casa do Idoso	1	UN	15.000,00	50.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Manutenção Atividades de Atendimento a Pessoa Idosa	1	UN	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica	1	UN	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	23.000,00	3.000,00	26.000,00
TOTAL :			69.000,00	50.000,00	0,00	119.000,00	51.000,00	68.000,00	119.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0009 - Apoio ao Desenvolvimento da Criança e do Adolescente

Objetivo: Garantir Políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção de segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direitos e garanta o exercício objetivo de sua cidadania.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut. Dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculo	1 UN	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	150.000,00	10.000,00	160.000,00
Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	1 UN	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	22.000,00	1.000,00	23.000,00
Manutenção e Implementação das Ações do CREAS	1 UN	107.018,00	0,00	0,00	107.018,00	104.834,00	2.184,00	107.018,00
TOTAL :		290.018,00	0,00	0,00	290.018,00	276.834,00	13.184,00	290.018,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0010 - Gestão das Políticas de Assistência Social

Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social promovendo a articulação dos serviços públicos municipais, as políticas estaduais e federal e as instituições sociais e/ou filantrópicas, efetivando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Conselho de Saúde	1 UN	12.012,00	0,00	0,00	12.012,00	9.300,00	2.712,00	12.012,00
Auxílio Natalidade / Kit Bêbe	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Doação de Urnas Funerárias	1 UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Implantação das Ações de Inclusão Produtiva	1 UN	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	44.000,00	1.000,00	45.000,00
Manutenção do Programa Bolsa Família	1 UN	65.252,00	0,00	0,00	65.252,00	62.000,00	3.252,00	65.252,00
Manutenção e Implementação do CRAS	1 UN	123.500,00	0,00	0,00	123.500,00	120.000,00	3.500,00	123.500,00
TOTAL :		289.764,00	0,00	0,00	289.764,00	279.300,00	10.464,00	289.764,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0011 - Assistência Comunitária

Objetivo: Reduzir a parcela da população com carência das necessidades básicas e oferecer o necessário para melhorar a qualidade de vida.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Casa do Artesanato	1 UN	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	15.500,00	2.000,00	17.500,00
Construção da Casa do Artesanato	1 UN	10.000,00	50.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL :		27.500,00	50.000,00	0,00	77.500,00	15.500,00	62.000,00	77.500,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0012 - Assistência a Comunidades

Objetivo: Garantir a qualidade dos produtos e serviços assistenciais ofertados a população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Conselho Tutelar	1 UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	51.500,00	3.500,00	55.000,00
Manutenção dos Conselhos de Assistência Social	1 UN	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	44.000,00	2.000,00	46.000,00
Construção e Ampliação de Prédios p/ Programas Sociais	1 UN	20.000,00	100.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Construção e Melhoria de Morádias p/Famílias Carentes	1 UN	10.000,00	70.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL :		131.000,00	170.000,00	0,00	301.000,00	95.500,00	205.500,00	301.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0014 - Agentes Comunitários de Saúde

Objetivo: Oferecer melhorias das condições de saúde de população carente.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	1 UN	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00	263.000,00	10.000,00	273.000,00
TOTAL :		273.000,00	0,00	0,00	273.000,00	263.000,00	10.000,00	273.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0015 - Programa Saúde da Família

Objetivo: Promover ações no programa saúde da Família, com atendimento no local de moradia das famílias dentro do território do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Programa Saúde da Família - PSF	1 UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	280.000,00	20.000,00	300.000,00
TOTAL :		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	280.000,00	20.000,00	300.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0016 - Programa Saúde Bucal

Objetivo: Proporcionar melhoria de saúde bucal a população

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Saúde Bucal	1 UN	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00	156.000,00	10.000,00	166.000,00
TOTAL :		166.000,00	0,00	0,00	166.000,00	156.000,00	10.000,00	166.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0018 - Programa Farmácia Básica

Objetivo: A distribuição de medicamentos essenciais a população

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Farmácia Básica	1 UN	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	60.000,00	6.000,00	66.000,00
TOTAL :		66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	60.000,00	6.000,00	66.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0019 - Vigilância Epidemiológica em Saúde

Objetivo: Desenvolver e fortalecer as ações previstas na área de Vigilância em Saúde, com ênfase na prevenção de doenças e promoção da saúde.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa E.C.D.	1 UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	106.000,00	4.000,00	110.000,00
TOTAL :		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	106.000,00	4.000,00	110.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0020 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo: Ampliar a oferta de atenção especializada para proteção e recuperação da saúde da população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut. Do Tratamento Fora do Domicílio	1 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção e Func. Da Unidade Mista de Saúde	1 UN	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	360.000,00	40.000,00	400.000,00
TOTAL :		450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	410.000,00	40.000,00	450.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0021 - Alimentação Escolar

Objetivo: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; inclusão de produtos da região na alimentação escolar;
Proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Merenda Escolar	1 UN	22.883,00	130.000,00	0,00	152.883,00	152.883,00	0,00	152.883,00
TOTAL :		22.883,00	130.000,00	0,00	152.883,00	152.883,00	0,00	152.883,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0022 - Educação Infantil

Objetivo: Prestação de serviços educacionais a população infantil e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Ensino Infantil	1 UN	52.417,00	0,00	0,00	52.417,00	50.000,00	2.417,00	52.417,00
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Creches e Pré-Escolas	1 UN	100.000,00	446.013,00	0,00	546.013,00	0,00	546.013,00	546.013,00
Manutenção Ensino Infantil - 40%	1 UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção Ensino Infantil - 60%	1 UN	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00
TOTAL :		862.417,00	446.013,00	0,00	1.308.430,00	750.000,00	558.430,00	1.308.430,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0024 - Desenvolvimento e Manut. Da Rede Escolar

Objetivo: Proporcionar às crianças acesso integral ao ensino fundamental

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
BRALF - Brasil Alfabetizado	1	UND	43.681,00	0,00	0,00	43.681,00	41.000,00	2.681,00	43.681,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	1	UN	4.486,00	25.000,00	0,00	29.486,00	27.301,00	2.185,00	29.486,00
Manutenção do Salário Educação - QSE	1	UN	0,00	109.203,00	0,00	109.203,00	76.442,00	32.761,00	109.203,00
Aquisição de Imóveis - Educação	1	UN	21.841,00	0,00	0,00	21.841,00	0,00	21.841,00	21.841,00
Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	1	UN	805.914,00	0,00	0,00	805.914,00	800.454,00	5.460,00	805.914,00
Manutenção do FUNDEB - 40%	1	UN	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	2.340.000,00	60.000,00	2.400.000,00
Manutenção do FUNDEB - 60%	1	UN	3.839.000,00	0,00	0,00	3.839.000,00	3.839.000,00	0,00	3.839.000,00
Reforma e Ampliação de Escolas do Ens. Fundamental	1	UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Construção e Ampliação de Escolas para o Ensino Fundamental	1	UN	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00	0,00	54.600,00	54.600,00
Aquisição de Imóveis - FUNDEB	1	UN	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00	16.400,00
TOTAL :			7.265.922,00	134.203,00	0,00	7.400.125,00	7.124.197,00	275.928,00	7.400.125,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0025 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar às crianças acesso integral ao ensino fundamental

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1 UN	50.000,00	500.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
TOTAL :		50.000,00	500.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0026 - Assistência ao Transporte Escolar

Objetivo: Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, condições para locomoção até a escola.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Programa Transporte Escolar	1	UN	0,00	81.902,00	0,00	81.902,00	81.902,00	0,00	81.902,00
Manutenção Programa Transporte Escolar - Ens. Médio	1	UN	25.116,00	0,00	0,00	25.116,00	25.116,00	0,00	25.116,00
Manutenção Programa Transporte Escolar - Ens. Infantil	1	UN	6.552,00	0,00	0,00	6.552,00	6.552,00	0,00	6.552,00
Aquisição de Veículo de Transporte Escolar	1	UN	5.000,00	49.601,00	0,00	54.601,00	0,00	54.601,00	54.601,00
Aquisição de Veículos	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL :			136.668,00	131.503,00	0,00	268.171,00	113.570,00	154.601,00	268.171,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0028 - Assistência a Estudantes do Ensino Superior de Graduação

Objetivo: Apoio e incentivo aos estudantes do Ensino Superior, para o desenvolvimento do ensino no âmbito superior.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Apoio ao estudante do Ensino Superior	1 UN	6.552,00	0,00	0,00	6.552,00	6.552,00	0,00	6.552,00
TOTAL :		6.552,00	0,00	0,00	6.552,00	6.552,00	0,00	6.552,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0029 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

Objetivo: Eliminação do analfabetismo no município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Jovens e Adultos	1 UND	107.484,00	0,00	0,00	107.484,00	91.104,00	16.380,00	107.484,00
TOTAL :		107.484,00	0,00	0,00	107.484,00	91.104,00	16.380,00	107.484,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0030 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura

Objetivo: Preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio histórico, de livros e documentos, pinacotecas e estatutária e da manutenção de bibliotecas, teatros e casas ou centros culturais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação de Bibliotecas e Casas Culturais	1 UN	20.000,00	144.000,00	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00	164.000,00
TOTAL :		20.000,00	144.000,00	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00	164.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0032 - Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo: Construção, manutenção e conservação e ampliação de ruas e avenidas, praças e logradouros (exceto cemitérios, parques e jardins) situados no território do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas	1 UN	20.000,00	200.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Obras e Urbanização de Ruas e Avenidas	1 UN	10.000,00	62.074,00	0,00	72.074,00	0,00	72.074,00	72.074,00
Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	1 UN	10.000,00	153.804,00	0,00	163.804,00	0,00	163.804,00	163.804,00
Construção e Meio-Fios e Sargetas	1 UN	10.000,00	20.577,00	0,00	30.577,00	0,00	30.577,00	30.577,00
Obras de Construção, Ampliação de Estradas Vicinais	1 UN	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL :		100.000,00	586.455,00	0,00	686.455,00	0,00	686.455,00	686.455,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0033 - Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo: Lavagem e varrição de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Aterro Sanitário	1 UN	20.000,00	200.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1 UN	125.583,00	0,00	0,00	125.583,00	114.663,00	10.920,00	125.583,00
TOTAL :		145.583,00	200.000,00	0,00	345.583,00	114.663,00	230.920,00	345.583,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0034 - Serviços Funerários

Objetivo: Construção, ampliação, reforma e manutenção de cemitérios públicos.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério	1	UN	27.301,00	0,00	0,00	27.301,00	0,00	27.301,00	27.301,00
Manutenção de Cemitérios	1	UN	24.025,00	0,00	0,00	24.025,00	24.025,00	0,00	24.025,00
TOTAL :			51.326,00	0,00	0,00	51.326,00	24.025,00	27.301,00	51.326,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0035 - Iluminação Pública

Objetivo: Construção e ampliação de rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção da Rede de Energia Elétrica	1 UN	16.380,00	0,00	0,00	16.380,00	0,00	16.380,00	16.380,00
Manutenção dos Serv. Iluminação Pública	1 UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	70.000,00	10.000,00	80.000,00
TOTAL :		96.380,00	0,00	0,00	96.380,00	70.000,00	26.380,00	96.380,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0039 - Saneamento Básico

Objetivo: Promover Saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais, responsáveis pela concorrência de agravos ou que oferecem riscos iminentes ao seu aparecimento.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras de Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	1 UN	50.000,00	500.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
Construção de Módulos Sanitários	1 UN	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Manutenção Serv. Abastecimento de Água	1 UN	39.313,00	0,00	0,00	39.313,00	39.313,00	0,00	39.313,00
TOTAL :		109.313,00	520.000,00	0,00	629.313,00	39.313,00	590.000,00	629.313,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0043 - Extensão e Cooperativismo Rural

Objetivo: Incentivar e promover o desenvolvimento da agropecuária e agricultura do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras Cobertas	1 UN	50.000,00	265.492,00	0,00	315.492,00	0,00	315.492,00	315.492,00
Construção do Matadouro Público	1 UN	5.000,00	5.920,00	0,00	10.920,00	0,00	10.920,00	10.920,00
Manutenção de Programa Ligado a Agricultura	1 UN	10.920,00	0,00	0,00	10.920,00	6.552,00	4.368,00	10.920,00
Construção e Ampliação da Casa da Farinha	1 UN	21.840,00	0,00	0,00	21.840,00	0,00	21.840,00	21.840,00
Apoio ao Pequeno Produtor Rural	1 UN	51.325,00	0,00	0,00	51.325,00	50.000,00	1.325,00	51.325,00
TOTAL :		139.085,00	271.412,00	0,00	410.497,00	56.552,00	353.945,00	410.497,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0044 - Promoção ao Turismo

Objetivo: Necessidade de desenvolvimento e aproveitamento do potencial turístico do município de Ribamar Fiquene para geração de emprego e renda. Fomentar a indústria do turismo rural, de eventos e gastronômicos visando a geração de emprego e renda. Promover a sina

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Incentivo e Promoção Turística	1 UN	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
TOTAL :		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0045 - Estradas Vicinais

Objetivo: Planejamento, construção, recuperação e manutenção de estradas vicinais (incluindo pontes e outros obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou ainda, fazendas a sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territor

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões	1 UN	15.000,00	135.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Obras de Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	1 UN	10.000,00	44.601,00	0,00	54.601,00	0,00	54.601,00	54.601,00
TOTAL :		25.000,00	179.601,00	0,00	204.601,00	0,00	204.601,00	204.601,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0046 - Desporto de Rendimento

Objetivo: Construção, reforma e manutenção de ginásios e centros esportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas	1 UN	20.000,00	200.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
TOTAL :		20.000,00	200.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0056 - Administração das Operações Especiais

Objetivo: Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos relacionados com PASEP de todas as unidades, dívida municipais, Precatórias entre outros.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Contribuição P/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	1 UN	107.018,00	0,00	0,00	107.018,00	107.018,00	0,00	107.018,00
TOTAL :		107.018,00	0,00	0,00	107.018,00	107.018,00	0,00	107.018,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0057 - Assistência Básica a Saúde

Objetivo: Proporcionar à população acesso integral aos serviços e ações de saúde

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção da Academia da Saúde	1 UN	5.000,00	85.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	1 UN	20.000,00	180.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção do Programa Saúde na Escola	1 UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	31.000,00	2.000,00	33.000,00
Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde	1 UN	222.500,00	0,00	0,00	222.500,00	218.000,00	4.500,00	222.500,00
TOTAL :		280.500,00	265.000,00	0,00	545.500,00	249.000,00	296.500,00	545.500,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0059 - Desenvolvimento Sustentável da Pesca

Objetivo: Promover ações voltadas a criação e fortalecimento da pesca sustentável e desenvolvimento da piscicultura.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Desenvolvimento Sustentável da Pesca	1 UN	99.203,00	53.681,00	0,00	152.884,00	109.203,00	43.681,00	152.884,00
TOTAL :		99.203,00	53.681,00	0,00	152.884,00	109.203,00	43.681,00	152.884,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0060 - Programa Nacional de Habitação Rural

Objetivo: Garantir moradia digna a população rural.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Casas para Habitação Rural	1 UN	50.000,00	200.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL :		50.000,00	200.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:		17.128.132,00	4.371.868,00	0,00	21.500.000,00	15.578.243,00	5.921.757,00	21.500.000,00


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal